

INSTRUCAO NORMATIVA nº 107-2012/PR

Dispõe sobre alteração ao anexo único da Instrução Normativa nº 101-2012/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando nº 125-2012/DGPF, exarado pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças deste Instituto;

considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

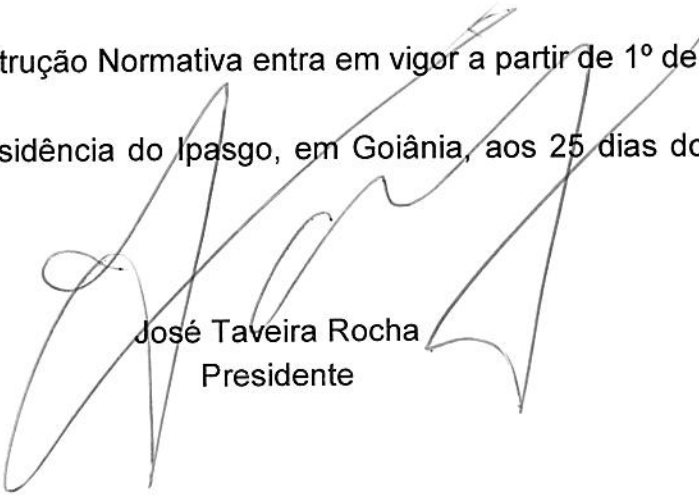
INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica alterado em parte o anexo único da Instrução Normativa nº 101-2012/PR, somente para acrescentar a tabela referente ao mês de maio/2012:

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR PESSOA E POR FAIXA ETÁRIA A PARTIR DA ADESAO MAIO/2012		
Faixa Etária	VALOR	
	Básico R\$	Especial R\$
00 a 18 anos	64,73	74,10
19 a 23 anos	81,79	95,15
24 a 28 anos	89,67	105,86
29 a 33 anos	97,46	129,91
34 a 38 anos	106,91	154,00
39 a 43 anos	117,30	178,06
44 a 48 anos	152,56	202,14
49 a 53 anos	174,83	226,20
54 a 58 anos	217,50	250,30
59 ou mais	282,87	425,07
TABELA DE ALIQUOTAS E LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES (Vigência: 01/07/2010)		
Alíquota	Limite	
	Mínimo	Máximo
Plano Básico (6,81%)	R\$ 52,20	R\$ 295,95
Acréscimo para o plano especial (5,67%)	R\$ 28,90	R\$ 144,39
Plano Especial (6,81%+5,67%)	R\$ 81,10	R\$ 440,34
Aposentados e Pensionistas até 12/03/1997, que optarem pelo plano especial pagam alíquota de 7,94% p/ o Ipasgo Especial.		

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de maio de 2012.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2012.


 José Taveira Rocha
 Presidente

Protocolo nº 48456/2012